



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97

CNPJ 77.902.914/0001-72



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGF

EDITAL Nº 14/2026-PPGF/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS CURSO DE MESTRADO - 2º Semestre de 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais (PPGF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), *Campus* de Irati, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020), o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e a decisão do Colegiado do Programa, em reunião realizada em 11 de março e 1º de abril de 2026, torna público o edital de abertura das inscrições para a seleção de alunos regulares no **Curso de Mestrado**, para ingresso durante o 2º semestre de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Este processo será totalmente remoto por meio do uso de plataformas digitais (*online*), sem a presença física dos candidatos na instituição em nenhuma das fases do processo de seleção.
- 1.2. As inscrições estão abertas para os candidatos portadores do título de graduação.
- 1.3. As inscrições devem ser realizadas no período de **06 de abril a 19 de junho de 2026**, mediante envio da documentação para o e-mail ppgf@unicentro.br, com o seguinte título "*Inscrição Mestrado 2026*".

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deve inicialmente fazer contato com o futuro orientador para a obtenção da carta de anuência assinada (Anexo I), considerando o quadro de vagas por docente permanente, a ser enviada com as demais documentações listadas no item 2.2.
- 2.2. O candidato deve encaminhar, por e-mail, cópia dos seguintes documentos (PDF) ordenados na sequência:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), com a anuência (assinatura) do professor orientador.
 - b) Foto digital recente.
 - c) Diploma da Graduação (frente e verso) ou declaração oficial de conclusão do curso.
 - d) Histórico Escolar do curso de graduação.
 - e) Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista, e folha de identificação do passaporte, no caso de estrangeiro.
 - f) Projeto de pesquisa a ser executado, com indicação da área de interesse e orientador (Anexo II).
 - g) Cópia da página do *Curriculum* em formato *Lattes* (CNPq), atualizado nos últimos 30 dias da data de envio da documentação.
 - h) Tabela de pontuação preenchida (Anexo III), indicando a pontuação sugerida e a paginação do comprovante de cada critério/item indicado, conforme sequência do *Curriculum Lattes*.
 - i) Carta de recomendação, preenchida e assinada por docente de instituição de ensino (Anexo IV).

3. DAS INSCRIÇÕES QUANTO A HETEROIDENTIFICAÇÃO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O candidato que deseje concorrer a vaga de seleção em cotas disponibilizadas para pessoas autodeclaradas negras/pardas ou pessoas com deficiência (PcD), deve indicar a condição no formulário de inscrição e atender às orientações e detalhamentos de informação constantes, respectivamente, nos Anexos VI ou VII.
- 3.2. Candidatos que queiram concorrer às cotas devem apresentar a documentação descrita a seguir:
 - I) Cotas para Pessoa Negra (pretas ou pardas) - Cópia digitalizada da Autodeclaração de grupo racial (Anexo VI), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e carta expositiva com assinatura.
 - II) Cota para Pessoa Portadora de Deficiência - Cópia digitalizada da Autodeclaração de pessoa portadora de deficiência (Anexo VII), e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico emitido no ano de 2026, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.º 13146, de

06 de julho de 2015.

3.3. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas destinadas às cotas serão submetidos a procedimentos de validação específicos. Os candidatos às vagas de pessoas negras (pretos e pardos) serão avaliados por Banca de Heteroidentificação; os candidatos PcD passarão pela Comissão de Análise de Laudos Médicos

3.4. A documentação para concorrer a vagas de cotas deve ser protocolada à comissão de avaliação no endereço: <https://avaliacaocotas.unicentro.br/>

3.5. O indeferimento da solicitação do candidato à vaga por cota, pela comissão de avaliação, implica, automaticamente, na inserção do candidato na condição de ampla concorrência.

4. DAS VAGAS E INDICAÇÃO DO ORIENTADOR:

4.1. Na inscrição, o candidato deve identificar no Anexo II, a área de atuação em que pretende desenvolver o seu trabalho de pesquisa e o orientador.

4.2. Serão ofertadas vagas para o curso de Mestrado conforme disponibilidade de orientação listada no Quadro de Vagas por Docente Permanente.

4.3. Das vagas preenchidas por este edital, atender-se-á à proporção para pessoas com deficiências (5%) e para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (25%), de acordo com a Resolução nº 23-CEPE/UNICENTRO, de 24 de setembro de 2024.

4.4. Das vagas preenchidas por este edital, atender-se-á ao quantitativo máximo de 05 (cinco) vagas para candidatos provenientes do Programa de Formação para a Gestão Pública (PROTAG), a partir do resultado do Edital Conjunto 18/2025 - SEAP/SETI.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção é composto por uma única etapa, compreendendo as seguintes formas de avaliação:

- Projeto de pesquisa, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos (Eliminatório).
- Currículo *Lattes*, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos (Eliminatório).
- Prova Escrita, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos (Eliminatório).
- Entrevista pessoal, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos (Eliminatório).
- Carta de recomendação, emitida por docente vinculado a qualquer instituição de ensino superior (Eliminatório).

5.2. O **Projeto de Pesquisa** consistirá em uma redação sobre a proposta de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato em seu curso de Mestrado, abrangendo os seguintes itens (Anexo II): título; problematização; hipóteses; objetivos; metodologia a ser utilizada (local, coleta, processamento e análises); impactos científicos gerados; resultados esperados e cronograma de execução. Regras para a redação do projeto de pesquisa: mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, letra tamanho 12 e fonte Arial. Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: afinidade com o perfil do professor orientador; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso de pós-graduação; e adequação da escrita na língua portuguesa.

5.3. O **Curriculum Lattes** consistirá na pontuação dos itens declarados, acompanhados dos documentos comprobatórios digitalizados, de acordo com a alínea (g) do item 2.2, e citados na Tabela de Pontuação (Anexo III).

5.4. A **Prova Escrita** consistirá em um exame múltipla escolha e/ou discursivo, tipo ENADE, para apurar o conhecimento mínimo do candidato na área de Ciências Florestais. Os tópicos para apuração do conhecimento e bibliografia pertinente estão indicados no Anexo IV. O candidato receberá um link, via edital de homologação das inscrições, para acesso à prova escrita, com tempo cronometrado para realização.

5.5. A **Entrevista Pessoal** envolverá questionamentos relacionados às Ciências Florestais, execução das atividades durante o curso e o domínio sobre a temática do projeto proposto. O candidato deve apresentar o projeto durante a entrevista, por período máximo de 10 minutos, com uso do *Microsoft Powerpoint*. A entrevista do candidato, incluindo a apresentação do projeto, terá duração máxima de 30 minutos. A entrevista será realizada no formato remoto, cujo link de acesso, horário e demais procedimentos serão informados no edital de convocação a ser divulgado na página do Programa. Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: domínio do assunto proposto, adequação da proposta de pesquisa, domínio de ferramentas de pesquisa, clareza no objetivo da pesquisa, adequação da justificativa de pesquisa, experiências na área de estudo, expectativas de formação acadêmica, planejamento de atuação no PPGF, domínio de línguas estrangeiras e grau de dedicação ao programa.

5.6. A **Carta de Recomendação**, conforme modelo (Anexo V), deve indicar, por parte do docente, a relação com o candidato, atestar sua condição/aptidão para o programa de pós-graduação e indicar possíveis limitações que precisem ser superadas como pesquisador.

5.7. Candidatos que obtenham nota inferior a 5,0 (cinco) no Projeto de Pesquisa, na Prova Escrita e/ou na Entrevista, ou nota zero no Currículo *Lattes*, ou sem apresentação da carta de recomendação serão eliminados do processo seletivo.

A **Nota Final** (NF) do candidato entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: Nota da Proposta de Pesquisa (NPP); Nota do Currículo *Lattes* (NCV); e Nota da Entrevista Pessoal (NEP), conforme equação:

$$NF = \frac{0,40 \times NPP + 0,30 \times NCV + 0,30 \times NEP}{10}$$

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O **Resultado Final** será divulgado em Edital a ser publicado na homepage do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (<https://www3.unicentro.br/ppgf/>) no prazo de até 7 (sete) dias após a realização da entrevista.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A matrícula do candidato aprovado deve ser realizada no prazo estipulado no edital de publicação do resultado final, mediante entrega, na Secretaria do PPGF, da documentação informada no Edital de Resultado Final.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1. A aprovação no processo seletivo e o aceite de ingresso no Programa não implica, necessariamente, na concessão de bolsas de estudo, ficando condicionada à disponibilidade de cotas no PPGF.

8.2. Havendo disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas em ordem de entrada no Programa, priorizando os candidatos sem vínculo empregatício ou que atendam aos regulamentos específicos que tratam deste assunto.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do Processo Seletivo para o ingresso de discentes no Curso de Mestrado do PPGF compreenderá as etapas descritas no cronograma da Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma do processo seletivo.

Etapa do Processo Seletivo	Data
Lançamento do edital	06/04/2026
Período das inscrições	06/04/2026 a 19/06/2026
Homologação das inscrições	22/06/2026
Recurso de inscrição indeferida	24/06/2026
Resultado do recurso, homologação final e convocação	25/06/2026
Prova escrita	29/06/2026
Entrevista pessoal	29/06/2026 a 30/06/2026
Resultado final do processo seletivo	Até 10/07/2026
Matrícula dos aprovados	20/07/2026 a 24/07/2026
Início das aulas do 1º semestre de 2026	03/08/2026

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

10.2. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

10.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso (PPGF).



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97
CNPJ 77.902.914/0001-72



11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais - UNICENTRO, *Campus* de Irati
Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida - Bairro Engenheiro Gutierrez
Caixa Postal 21 CEP: 84505-677 Irati/PR Fone: (42) 3421 3201
<http://www3.unicentro.br/ppgf/> E-mail: ppgf@unicentro.br

Irati, 06 de abril de 2026.

Prof. Dr. Rogério Bobrowski
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências Florestais
Portaria 1123/2025-GR/UNICENTRO

QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE PERMANENTE

AREAS DE PESQUISA	Vagas	PROFESSORES
Manejo de Florestas Plantadas Manejo de Florestas Nativas Modelagem do Crescimento e Produção	—	Afonso Figueiredo Filho
Proteção Florestal Pragas Florestais Sistemas Silviculturais	2	Daniele Ukan
Colheita Florestal Ergonomia de Operações Florestais Transporte Florestal	2	Eduardo da Silva Lopes
Nanotecnologia Química da Madeira Tecnologia de Celulose e Papel	2	Eraldo Antonio Bonfatti Junior
Bioenergia Florestal Caracterização da Madeira Produtos Reconstituídos de Madeira	1	Éverton Hillig
Biotecnologia Florestal Silvicultura Clonal Viveiro Florestal	2	Fabiana Schmidt Bandeira Peres
Manejo de Florestas Plantadas Manejo de Florestas Nativas Modelagem do Crescimento e Produção	2	Fabiane A. de Souza Retstlaff
Nutrição Florestal	—	Fabício William de Ávila
Fertilidade do Solo Manejo e Conservação de Solos	2	Kátia Cyrene Lombardi
Biogeoquímica de Ecossistemas Conservação da Natureza Ecologia Florestal	2	Kelly Geronazzo Martins
Nutrição Florestal Produção de Mudanças	2	Marcos Vinícius Miranda Aguilar
Geoestatística Sensoriamento Remoto Sistemas de Informação Geográfica	—	Paulo Costa de Oliveira Filho
Arboricultura Paisagismo, Parques e Jardins Silvicultura Urbana	—	Rogério Bobrowski
Geoestatística Sensoriamento Remoto Sistemas de Informação Geográfica	2	Vagner Alex Pesck



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97

CNPJ 77.902.914/0001-72



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	ATA EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE:	SEXO:		
		() Sim () Não	() Masculino () Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:			CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:			DDD:	TEL:
E-MAIL:				DDD:	CEL:
CANDIDATO A COTAS?	() PcD	() Preto	() Pardo	() Indígena	() NÃO
Possui algum transtorno, distúrbio ou síndrome diagnosticada?		() Não	() Sim	Se sim, qual: Anexe cópia do laudo médico, para registro.	

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO E DO ORIENTADOR INDICADO	
<p>Eu, Candidato, declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que li o Edital de Seleção, aceito os critérios de avaliação adotados pelo PPGF/UNICENTRO, e que, em caso de ser aprovado e matriculado, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e normas.</p>	
Data:	
Nome Completo:	
Assinatura eletrônica	
<p>Eu, Orientador indicado, concordo com a inscrição do candidato e assumo responsabilidade em orientá-lo na construção e condução da pesquisa, bem como, em relação aos trâmites regulamentares e normativos do PPGF/UNICENTRO.</p>	
Data:	
Nome Completo:	
Assinatura eletrônica	



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97

CNPJ 77.902.914/0001-72



ANEXO II - PROPOSTA DE PESQUISA, INDICAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO/ORIENTADOR/VAGAS

PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa de mestrado deverá ser redigida com no mínimo 05 (cinco) e máximo 10 (dez) páginas, papel A4, margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, letra tamanho 12 e fonte Arial, contendo os seguintes tópicos:

1. Título
2. Introdução (embasamento teórico referenciado, com explicitação do problema e justificativa da pesquisa)
3. Objetivos (geral e específico)
4. Metodologia da pesquisa (procedimentos de coleta e de análise dos dados)
5. Resultados esperados e impactos científicos
6. Cronograma de execução (tabela com indicação mensal das atividades)

ÁREA DE ATUAÇÃO/ORIENTADOR

CURSO: Mestrado

Área de Atuação:

Orientador:

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Incluir somente os itens que acompanham os documentos comprobatórios (ordenados, em sequência, em apenas um arquivo PDF). No caso de trabalhos científicos (artigos, trabalhos em congressos, etc.), apresentar somente a primeira página com identificação da autoria e demais informações pertinentes.

Código	Critérios/Itens	Pontos por Item	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontuação Sugerida	Pág.
1	Formação Acadêmica/Complementar						
1.1	Curso de especialização	4	Mín. 300h	4	5		
	Cursos de curta duração	2	Mín. 40h	6			
2	Atuação Profissional ¹						
2.1	Experiência profissional na área de pesquisa	6	ano	12	15		
	Docência no ensino médio	4	ano				
	Monitoria	2	ano				
	Docência na graduação	8	ano				
2.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano	15			
	Participação em projetos de pesquisa certificado pela Instituição de Ensino ²	2	ano				
	Estágio profissional certificado pela Instituição de Ensino ³	2	Mín. 200h				
2.3.	Palestra ministrada	1	Mín. 1h				
	Minicurso ministrado	2	Mín. 8h				
3.	Produção Científica: na área de ciências florestais, nos últimos três anos, e artigos em periódicos registrados na base Scopus						
3.1	Artigo publicado em Periódico com percentil Scopus > 80%	60	Unid.	60	60		
	Artigo publicado em Periódico com percentil Scopus 71-80%	40	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico com percentil Scopus 61-70%	20	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico com percentil Scopus 51-60%	10	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico com percentil Scopus 41-50%	8	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico com percentil Scopus 31-40%	7	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico com percentil Scopus 21-30%	6	Unid.				
	Artigo publicado em Periódico com percentil Scopus < 20%	5	Unid.				
3.2	Livros organizados ou publicados	10	Unid.	10	15		
	Capítulos de livros publicados	8	Unid.				
	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	3	Unid.				
	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	2	Unid.	12			
	Resumos publicados em congressos ou similares	1	Unid.				
	Programas de computador registrado	4	Unid.	10			
	Patentes de produtos, materiais ou processos	10	Unid.				
4.	Eventos, congressos e similares (referente aos últimos três anos)						
4.1.	Participação na organização	2	Unid.	5	5		
	Participação com apresentação de trabalho	1	Unid.				

¹pontuar apenas nas áreas de atuação do PPGF;

²não sobrepor com projetos de iniciação científica;

³pontuar estágio nas áreas de atuação do PPGF. A nota final obtida pelo candidato será padronizada de 0 a 100.

Anexo IV

Tópicos de estudo para a Prova Escrita e Referências Bibliográficas

- 1) **Ecologia Florestal:** florística, estrutura e dinâmica das florestas, biomas e ecossistemas florestais, fitossociologia, efeitos das mudanças climáticas, serviços ecossistêmicos
- 2) **Métodos Silviculturais:** sistemas silviculturais, preparo e conservação do solo, técnicas de espaçamento e plantio, controle da matocompetição, manejo de pragas e doenças, métodos de propagação de espécies florestais
- 3) **Mensuração Florestal:** bases dendrométricas, crescimento e produção florestal, inventário florestal, sensoriamento remoto e SIG, análise de dados e estatística
- 4) **Tecnologia de Produtos Florestais:** anatomia e propriedades da madeira, processamento e secagem da madeira, usos da madeira, biomassa e bioenergia florestal, colheita florestal

Ecologia Florestal

ODUM, E.P.; BARRETT, G.W. Fundamentos de ecologia. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2007.
MARTINS, S.V. Ecologia de florestas tropicais do Brasil. Viçosa: Editora UFV, 2009.
SCHULZE, E.; BECK, E.; MÜLLER-HOHENSTEIN, K. Plant Ecology. Berlin: Springer-Verlag, 2005.
BEGON, Michael; TOWNSEND, Colin R.; HARPER, John L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
FELFILI, J.M.; EISENLOHR, P.V.; MELO, M.M.R.F.; ANDRADE, L.A.; MEIRA NETO, J.A.A. Fitossociologia no Brasil: métodos e estudos de casos. Viçosa: Editora UFV, v.1., 2011.

Métodos Silviculturais

FERREIRA, C. A.; SILVA, H. D. Formação de povoamentos florestais. Colombo: Embrapa Florestas, 2008.
LAMPRECHT, H. Silvicultura nos trópicos. Rossdorf: GTZ, 1990.
MARTINEZ, D. T.; HIGA, A. R.; LINGNAU, C.; SILVA, I. C. Escolha de espécies, planejamento e sistemas de produção para reflorestamentos em pequenas propriedades no Estado do Paraná. Curitiba: Fupef, 2012.
BRADY, N.C.; WEIL, R.R. Elementos da natureza e propriedades dos solos. Porto Alegre: Bookman, 2013. 685 p.
SILVA, A.A.; SILVA, J.F. Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa: Editora UFV, 2007.
DAVIDE, A.C.; SILVA, E.A.A. Produção de sementes e mudas de espécies florestais. Lavras: UFLA, 2008. 175p.
MOREIRA, A. F. C. Manejo integrado de pragas florestais: Fundamento Ecológico, Conceitos e Táticas de Controle. Rio de Janeiro: Technical Books, 2014. 349p.

Mensuração Florestal

PÉLLICO NETO, S.; BRENA, D. A. Inventário florestal. Curitiba: Ed. Autores, 1997.316p.
CAMPOS, J.C.C.; LEITE, H.G. Mensuração florestal: perguntas e respostas. Viçosa: Editora UFV, 2017. 363p.
MACHADO, S.A; FIGUEIREDO FILHO, A. Dendrometria. 3ª ed. Guarapuava: Editora Unicentro, 2014. 316 p.
PONZONI, F. J.; SHIMABUKURO Y.E. Sensoriamento Remoto no Estudo da Vegetação. São José dos Campos: Editora Parêntese, 2007, 144 p.
GARCIA, M.C.P. A aplicação do sistema de informações geográficas em estudos ambientais. Curitiba: InterSaberes, 2014. 132 p.
PIMENTEL-GOMES, F. Curso de estatística experimental. 15ª ed. Piracicaba: Esalq,2009. 451p.

Tecnologia de Produtos Florestais

BRAND, M.A. Energia de biomassa florestal. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.
MACHADO, C.C. Colheita florestal. 3ª ed. Viçosa: Editora UFV, 2014. 543p.
BURGER, M.L.; RICHTER, H.G. Anatomia da madeira. São Paulo: Nobel. 1991. 154 p.
IWAKIRI, S. Painéis de madeira reconstituída. Curitiba: Fupef, 2005. 254 p.
MORESCHI, J.C. Propriedades da madeira. Curitiba: DETF/UFPR, 2014. 208 p.
VITAL, B.R. Planejamento e operação de serrarias. Viçosa. Editora UFV, 2008, 211 p.



Anexo VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É PRETO(A) OU PARDO(A), CONFORME QUESITO COR OU RAÇA UTILIZADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Eu, _____,
inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____,
declaro, para os devidos fins de inscrição no Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado no PPGF/UNICENTRO, Campus Irati, que sou negro(a) (preto(a) ou pardo(a)). Declaro estar ciente de que se considera preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. Declaro, ainda, estar ciente de que participarei de procedimento de validação junto à Banca de Heteroidentificação da UNICENTRO e que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da Comissão de Seleção do PPGF, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à vaga reservada.

Irati, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) - COTAS RACIAIS

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado e Doutorado em Ciências Florestais – PPGF, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, orienta os candidatos classificados nas vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), sobre o procedimento de heteroidentificação, de acordo com o disposto na Resolução nº 23/2024-CEPE/UNICENTRO.

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A realização de procedimento de heteroidentificação é condição obrigatória para ocupação de vaga reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Todos os candidatos aprovados nas vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
ARQUIVO	ESPECIFICAÇÕES
Fotografia do candidato: atual/recente e individual	<p>Enquadramento: A foto deve mostrar a pessoa do pescoço para cima, com o rosto e pescoço visíveis, sem cortes.</p> <p>Qualidade: A foto deve ser atual, nítida e sem edições ou filtros. Use uma boa câmera ou smartphone para garantir clareza e definição.</p> <p>Iluminação: A iluminação deve ser boa, com luz suave e uniforme no rosto, sem sombras fortes.</p> <p>Fundo: O fundo deve ser branco e simples, sem objetos ou distrações. Vestuário: Use roupas adequadas, sem estampas chamativas, e evite camisetas, roupas transparentes ou sem camisa.</p> <p>Postura: Mantenha a postura natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera.</p> <p>Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto. Não envie fotos com edições ou filtros. Formato: A foto deve ser vertical, não no formato paisagem.</p> <p>Conselho: Prefira tirar a foto com uma câmera ou smartphone, em vez de escanear, para garantir melhor qualidade.</p>

<p>Vídeo individual do candidato, apresentando documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e na sequência, pronunciando a seguinte frase: Eu, “nome completo” me autodeclaro “dizer a opção: preto ou pardo”.</p>	<p>Enquadramento: A pessoa deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior no centro da tela, bem iluminados e sem sombras.</p> <p>Qualidade: O vídeo deve ser nítido e em boa resolução (mínimo 720p). Evite vídeos borrados ou de baixa qualidade.</p> <p>Iluminação: Use luz frontal suave, sem sombras fortes. O ambiente deve ser bem iluminado, mas sem reflexos no rosto.</p> <p>Vestuário: Roupas simples, sem estampas ou excessivamente largas, que permitam ver a forma do corpo.</p> <p>Postura: Mantenha a postura ereta e natural, olhando diretamente para a câmera. Evite cruzar os braços ou esconder partes do corpo.</p>
<p>Autorizo o uso das imagens deste procedimento de heteroidentificação pela Unicentro.</p>	<p>Duração: O vídeo deve ter até 30 segundos, com a pessoa falando de forma clara e objetiva.</p> <p>Proibições: Não use maquiagem, óculos escuros, chapéus ou acessórios que obstruam a visão do rosto ou corpo. Não utilize filtros ou edições. Formato: O vídeo deve ser gravado no formato vertical (retrato).</p> <p>Conselho: Gravar em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada em um tripé ou superfície estável.</p>

Site para envio dos arquivos: <https://avaliacaocotas.unicentro.br/>

OBSERVAÇÕES:

A qualidade dos arquivos de vídeo e fotografia submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar e conferir os requisitos e especificações divulgadas neste boletim informativo, bem como conferir e corrigir eventuais incorreções antes do envio definitivo.

As Comissões de Heteroidentificação têm a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial ou *on-line*, se julgarem necessário, sendo o comunicado sobre o agendamento enviado para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

RESULTADO:

O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no *site*: <https://avaliacaocotas.unicentro.br/>. A não confirmação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação, seja qual for o motivo, acarreta a perda do direito a concorrer à vaga cotista.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97
CNPJ 77.902.914/0001-72



Anexo VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
inscrita(o) no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____,
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas
para Mestrado ou Doutorado no PPGF/UNICENTRO, que possuo condição
permanente: _____, que me caracteriza
como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo médico em anexo. Declaro, ainda, estar ciente de que a
documentação apresentada será submetida à validação junto à Comissão de Análise de Laudos Médicos da
UNICENTRO e que, em caso de denúncia, inconsistência ou se for comprovada falsidade desta declaração, a
classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à vaga reservada, sem prejuízo das sanções
legais cabíveis.

Irati, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

REGULAMENTAÇÃO DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, pessoa com deficiência (PcD) é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Consideram-se deficiências para o direito às vagas: (Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021):	
I DEFICIÊNCIA FÍSICA	alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
II DEFICIÊNCIA AUDITIVA	perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
III DEFICIÊNCIA VISUAL	visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
IV DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
V TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
VI DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	associação de duas ou mais deficiências previstas nos incisos anteriores.

Os candidatos classificados nas vagas para pessoas com deficiência, devem apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, em que conste:

- I – nome completo e número do documento de identificação do candidato;
- II – o código correspondente à Classificação Internacional da Doença, CID;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97
CNPJ 77.902.914/0001-72



III – a assinatura e o carimbo contendo o número do Conselho Regional de Medicina, CRM do médico responsável por sua emissão, ou, em caso de documento digital, assinatura eletrônica gerada por certificado ICP-Brasil ou GOV.BR.

Os documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência são analisados por uma comissão designada pela Reitoria para essa finalidade. Em caso de não homologação do laudo médico pela Comissão, o candidato é impedido de realizar matrícula, se convocado para ocupar vaga reservada a pessoa com deficiência, sendo desclassificado dessa categoria.

OBSERVAÇÕES:

- Não têm direito à reserva de vagas para pessoas com deficiência candidatos que já tenham concluído curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- Caso se comprove, em qualquer momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos para a ocupação da vaga não são legítimos ou idôneos, a matrícula do estudante é cancelada.
- Ao efetuar matrícula pelo sistema de cotas, ao qual foi convocado, o candidato fica, automaticamente, excluído das chamadas das outras categorias.

Anexo VII

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PcD

Os dados solicitados devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível, de acordo com o diagnóstico do candidato:

O (a) candidato(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, foi submetido nesta data a exame clínico, sendo identificada a existência de:

1. DEFICIÊNCIA FÍSICA

- () Paraplegia () Paraparesia () Monoplegia
() Monoparesia () Tetraplegia () Tetraparesia
() Triplegia () Triparesia () Hemiparesia
() Hemiplegia () Ostomia () Amputação ou ausência de membro
() Paralisia cerebral () Nanismo () Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto deformidades estéticas e que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

CID: _____

Obs: Descrever necessidade de uso de órtese, prótese ou meio auxiliar de locomoção no item 7, deste laudo.

2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA

() perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000Hz.

CID: _____

Obs: Anexar exame de audiometria.

3. DEFICIÊNCIA VISUAL

- () visão monocular.
() cegueira: acuidade visual menos que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.
() ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

CID:

Obs: Descrever acuidade visual em ambos os olhos e campo visual recente, no item 7, deste laudo.

4. DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- () comunicação () cuidado pessoal () habilidades pessoais
() saúde e segurança () habilidades acadêmicas () lazer
() trabalho () utilização dos recursos da comunidade

CID: _____

Obs: Acrescentar informações complementares no item 7, deste laudo.

5. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

CID: _____

Obs: Descrever a condição do candidato no item 7, deste laudo.

6. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

CID: _____

Obs: Descrever as deficiências do candidato no item 7, deste laudo.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA: o médico deve registrar e descrever a deficiência (grau ou quando couber, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID:

Local e data.

Assinatura, carimbo e CRM
(ou anexar laudo médico específico original)